



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 26 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº2047/2019

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Munic. de Educação Cultura e Desporto	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e Lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut/Qualif Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.1023	Ampl/Contr. Esp. Lazer e Desporto	
0607.27.812.0068.1023.44905100000000.1159(xx)	Obras e instalações	R\$.222.857,14
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.222.857,14

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art 1º;
Contrato de repasse Nº 875334/2018/Ministério dos Esportes/ caixa R\$.222.857,14
TOTAL R\$.222.857,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal